

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
MDOC004 - ESTUDOS PRELIMINARES DE CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - MODELO COMPLETO*

*Planejamento de contratações/prorrogações com base na Lei 8.666/93, na Resolução CNJ nº 182/2013 e na Portaria PRESI nº 106 de 09 de junho de 2016.

PROAD:18614/2023

PAC: ID 15900

1. Capítulo I - ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Objeto

Manter ativa por 18 meses adicionais a garantia dos equipamentos Storage que armazenam os dados dos sistemas de TIC do TRT12, judiciários e administrativos, instalados no Datacenter Principal e Datacenter Auxiliar do Tribunal, em Florianópolis, com contrato de suporte na modalidade de atendimento de chamados 24x7 e substituição de peças de hardware no próximo dia útil.

1.1. Justificativa

Cientes que o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe - informatizou o funcionamento da prestação jurisdicional na Justiça do Trabalho, e hoje, tanto os processos Trabalhistas quanto os Administrativos dependem dos ativos de TIC para seu funcionamento.

Considerando ainda que a infraestrutura atual dos sistemas de TIC mantém os dados do TRT12 armazenados em equipamentos Storage instalados nos dois centros de processamento de dados do TRT12 em Florianópolis.

Somados aos sistemas administrativos do TRT12, incluindo folha de pagamento de pessoal, que também são também informatizados, os equipamentos

Storage guardam todos os processos administrativos e informações dos magistrados e servidores do quadro deste Egrégio.

No que tange os Tribunais do Trabalho, a solução de Storage é dada como o padrão para armazenamento de dados, com os equipamentos em uso adquiridos por meio de Ata de Registro de Preços Nacional, resultante no contrato RP 10969/2018.

Tais equipamentos ainda atendem com relação a performance e capacidade e apesar de quase 5 anos de uso ininterrupto, foi realizada nova ação nacional para extensão de garantia dos aparelhos a fim de estender o seu uso na JT.

Por fim, considerando que a solução de equipamentos Storages é crítica para a manutenção da prestação jurisdicional e que os dados do Tribunal ficam comprometidos em caso de falha destes mecanismos, é imprescindível assegurar que eles permaneçam com contrato de garantia do fabricante, com direito de atualizações de software, resolução de problemas e de substituição de peças de hardware defeituosas.

1.3. Quantidade

Para sustentar os ambientes de Produção, Homologação e Desenvolvimento de sistemas, o TRT12 possui 6 storages de dados principais, três deles instalados no Datacenter Principal (Sala Cofre no Prédio Sede Esteves Júnior) e outros três instalados no Datacenter Auxiliar (3º andar do prédio Foro de Florianópolis). Esses equipamentos são decorrentes da aquisição do contrato RP 10969/2018.

Tais equipamentos têm data de *End of Support* (EOS) prevista para 30/6/2025, portanto, no caso de extensão de garantia, deverão ser contratados mais 18 meses de serviço, que é o tempo máximo possível para garantia para esses equipamentos.

Ainda ficam fora desta contratação os storages utilizados para sistema de backup, tratados no processo de compras PRE 7116/2023 que trata da aquisição de dois equipamentos storages para armazenamento de cópias de segurança no TRT12, substituindo unidades que foram adquiridas em 2015 e foram atualizados para storages “all flash”, por meio do processo 10969/2018, já citado.

Os storages de principais do TRT12 são compostos dos seguintes itens:

Tabela 1 - Componentes dos Storages de dados do TRT12¹

| Referência Ata TRT18 | Quantidade | Serial | Suporte Atual |
|---|------------|--|---------------|
| HUAWEI OCEANSTOR DORADO 6000 V3 - BASIC SOFTWARE LICENSES | 2 | | 26/02/2023 |
| HUAWEI OCEANSTOR DORADO 6000 V3 - HYPERSNAP LICENSE | 2 | | 26/02/2023 |
| HUAWEI OCEANSTOR DORADO 6000 V3 - ULTRAPATH SOFTWARE LICENSE | 2 | | 26/02/2023 |
| HUAWEI OCEANSTOR DORADO 6000 V3 - HYPERCLONE LICENSE | 2 | | 26/02/2023 |
| HUAWEI OCEANSTOR DORADO 6000 V3 - DORADO V3 SSD SAS DISK ENCLOSURE 2U | 12 | | 26/02/2023 |
| HUAWEI OCEANSTOR DORADO 6000 V3 - DUAL CONTROLLER 3U | 6 | 2102351LVD10JB000011 2102351LVD10JB000012 2102351LVD10JB000013 2102351LVD10JB000014 2102351LVD10JB000015 2102351LVD10JB000016 | 26/02/2023 |
| HUAWEI OCEANSTOR DORADO 6000 V3 - 3.84TB SSD SAS DISK UNIT(2.5") | 270 | | 26/02/2023 |

1.4. Definição e Especificação dos Requisitos

Os requisitos técnicos para extensão de garantia dos equipamentos Storage de dados do Tribunal estão especificados no Termo de Referência do Pregão Eletrônico n. 64/2023 do TRT18, em que o TRT12 é participante, doc. 14 do presente processo.

1.5 Levantamento das alternativas existentes.

- Cenário 1: Aquisição de novos equipamentos.

¹ As referências seriais e documentação do fabricante estão relacionadas no Anexo I, do processo em tela.

- Cenário 2: Renovação de garantia dos equipamentos diretamente com o Fabricante ou via “Broker²”. (Participação na contratação nacional organizada pelo TRT18)
- Cenário 3: Renovação de garantia dos equipamentos diretamente com o Fabricante ou via “Broker”. (Contratação independente somente TRT12)

Antes de abordar a análise das soluções apresentadas, deve-se considerar que o TRT18 está organizando uma contratação nacional que engloba além das storages de dados, outros ativos de Datacenter como Switches SAN Fiber Channel, Concentradores de rede centrais, Concentradores de distribuição, Servidores Chassi e Lâminas e Tape Library IBM.

O TRT12 manifestou interesse em participar dos estudos da contratação do TRT18 e vem acompanhando o desenvolvimento de toda documentação e participado das reuniões a respeito da contratação.

As principais vantagens em participar da contratação do TRT18 seriam conseguir uma economia de escala na contratação da extensão de garantia das storages de dados e dos outros ativos que estão sendo considerados e manter também a compatibilidade de soluções com os outros regionais.

Como desvantagem, no caso dos storages de dados, devido a uma regra interna do TRT18, que considera que os ativos do Datacenter não podem ser utilizados por mais de 8 anos, a contratação será para no máximo 36 meses (tempo faltante para completar 8 anos de uso).

Inicialmente, as storages adquiridas no contrato RP 10969/2018, foram projetadas para suportar os sistemas até o final de 2023, tendo como fim da garantia a data de 26/02/2024. Devido à alta capacidade de compressão e deduplicação de dados apresentada, podemos considerar que as projeções podem ser estendidas por prazo superior. Ocorre que, devido ao fim do suporte do

² Broker é responsável por cuidar da distribuição dos bens produzidos entre os agentes varejistas. Ou seja, ele garante que o produto saia da fábrica e possa chegar ao seu consumidor final, atuando como uma ponte entre eles e os pontos de venda.

fabricante (EOS - End Of Support), que deverá ocorrer em 30/06/2025³, optamos por estender a garantia por 18 meses, ao invés dos 36 meses disponíveis.

Nos estudos, a equipe técnica do TRT18 indica duas formas de renovação de garantia para as storages de dados. Abaixo apresentamos as duas opções e suas vantagens e desvantagens.

1.5.1 Cenário 1 - Aquisição de novos Equipamentos.

Trata-se de processo licitatório para aquisição dos novos equipamentos, sendo necessário identificar as especificações técnicas e de garantia para atendimento da demanda, além da compatibilidade com os demais equipamentos do data center.

Vantagens:

- Equipamentos novos que incluem garantia.
- Maior vida útil dos equipamentos.
- Mantém reposição de peças novas e originais e atualizações de versões dos equipamentos.
- Garantia do Fabricante em relação a qualquer peça ou componente dos equipamentos.

Desvantagens:

- Utilização de Orçamento de Investimento.
- Maior custo inicial.
- Necessidade treinamento na nova solução.
- Possibilidade de alteração no ambiente tecnológico.
- Necessidade de projeto de instalação da nova solução, incluindo maior custo e mais tempo para a utilização dos equipamentos.
- Possibilidade de indisponibilidade de serviços para instalação.

³ Conforme apresentado no item 4.2.2 do Termo de Referência da ATA do TRT18. Doc 15.

1.5.2 Cenário 2 - Renovação de garantia dos equipamentos diretamente com o Fabricante ou via “Broker” (Participação na contratação nacional organizada pelo TRT18)

Trata-se de processo licitatório para extensão da garantia com o fabricante, mantendo os equipamentos atuais e preservando o investimento já realizado tanto em treinamento quanto em instalação, via ata de registro de preços nacional da JT, conduzida pelo TRT18 e que o TRT12 é participante.

Neste cenário, as principais vantagens são a economia de escala e padronização de atendimento para problemas relacionados aos equipamentos, outras vantagens e desvantagens serão abordadas a seguir.

Vantagens:

- Até o momento os equipamentos apresentam funcionamento satisfatório, não sendo necessários novos investimentos.
- Mantém reposição de peças novas e originais e atualizações de versões dos equipamentos.
- A maioria dos fabricantes apresenta monitoramento pró-ativo dos equipamentos, com abertura automática de chamados em caso de falhas, o que diminui o tempo de eventual indisponibilidade e eleva a rapidez para o atendimento.
- Garantia do Fabricante em relação a qualquer peça ou componente dos equipamentos.
- Não é necessário projeto de instalação da nova solução, reduzindo custo e tempo para início da utilização dos equipamentos.
- Não é necessária adequação do ambiente tecnológico.
- Menor esforço administrativo, por ser um processo licitatório único para a os equipamentos da JT.

Desvantagens:

- Não utilização de eventuais novas funcionalidades presentes nos novos equipamentos.

- Menor prazo de garantia, devido à obsolescência dos equipamentos já com mais de 5 anos de mercado.

1.5.3 Cenário 3 - Renovação de Garantia dos Equipamentos diretamente com o Fabricante ou via “Broker”. (Contratação independente somente TRT12)

As vantagens e desvantagens elencadas para a contratação diretamente com o Fabricante ou via “Broker” foram já elencadas no Cenário 2. Cabe aqui levantar as vantagens e desvantagens de se fazer essa contratação de forma independente e não via Ata nacional da JT.

Vantagem:

- Escolher outro pacote de serviços caso haja divergência em relação ao que foi definido na contratação nacional.

Desvantagens:

- Tempo hábil para contratação independente visto que o final do contrato atual é 26/02/2024;
- Perda da economia em escala gerada pela contratação conjunta com outros regionais;

1.6 Justificativa da escolha da solução

O Cenário 2 - Renovação de garantia dos equipamentos diretamente com o Fabricante ou via “Broker” (Participação na contratação nacional organizada pelo TRT18) é a solução escolhida para a contratação.

Nos estudos técnicos preliminares do TRT18 para storages de dados foi definido como solução a contratação de extensão de garantia do fabricante. E optou-se pela contratação do pacote Huawei Hi-Care Onsite Premier. Visto que a análise de risco mostra que o storage é um equipamento altamente crítico para o Tribunal, se faz necessária a solução 02 (renovação de garantia dos equipamentos diretamente com o fabricante), uma vez que esta solução provê técnicos mais

especializados e por consequência um atendimento mais assertivo, além de direito a atualizações de software.

Para aproveitar o trabalho com estudos já realizados pela equipe de contratação do TRT18 e aproveitar as vantagens de se fazer a contratação nacional, a equipe de contratação optou por contratar a extensão de garantia das storages de dados em conjunto com os demais regionais.

Apesar de a contratação ser somente por 18 meses, no decorrer desse período é possível fazer uma reavaliação de mercado e verificar se será necessária uma atualização tecnológica dos equipamentos.

Ademais, após o período desta contratação há a possibilidade de ocorrer uma nova contratação nacional para renovação das storages de dados

1.7 Especificação completa da solução escolhida

Tabela 2 - Requisitos de arquitetura

| REQUISITOS DE ARQUITETURA TECNOLÓGICA DA SOLUÇÃO DE TIC | | | |
|---|--|-----------|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | CATEGORIA | JUSTIFICATIVA |
| 1 | A qualificação técnica será comprovada, na fase de habilitação, mediante apresentação de, pelo menos, um atestado de capacidade técnica, compatível com o objeto desta licitação, ou seja, que comprove que a licitante desempenhou, de forma satisfatória, atividade pertinente e compatível com os objetos desta licitação. Serão aceitos atestados que comprovem o fornecimento de 20% do total registrado para o item, contendo ao menos uma unidade similar em arquitetura e capacidade. Será aceito o somatório de atestados e/ou declarações. | Essencial | Garantir a habilitação da Contratada para a prestação dos serviços. |
| 2 | Todos os Atestados de Capacidade Técnica deverão ser emitidos em nome da proponente e elaborados em papel timbrado da empresa emitente. O atestado deverá conter, obrigatoriamente: Nome da empresa ou órgão que fornece o atestado; Endereço completo; Manifestação acerca da qualidade do serviço prestado; e Identificação do responsável pela emissão do atestado com nome, função e telefone para solicitação de informações adicionais de interesse do Pregoeiro. | Essencial | Garantir a habilitação da Contratada para a prestação dos serviços. |
| 3 | No caso de atestados fornecidos por empresa privada não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa licitante. Serão considerados como pertencentes ao mesmo grupo, empresas controladas pela licitante ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio com poder de direção da empresa emitente e da empresa licitante (art. 30, II, da Lei 8.666/1993). | Essencial | Garantir a habilitação da Contratada para a prestação dos serviços. |
| 4 | No caso de garantia do fabricante, a licitante deverá comprovar, antes da assinatura do contrato, por meio de carta ou certificado emitido pelo próprio fabricante, que faz parte do programa de parceria do equipamento do fabricante ou que seja um distribuidor autorizado por ele para a comercialização dos objetos descritos neste edital. | Essencial | Garantir a habilitação da Contratada para a prestação dos serviços. |

| | | | |
|---|---|-----------|---|
| 5 | O prazo de início dos serviços será no dia subsequente ao término da garantia vigente dos equipamentos. | Essencial | Garantir a continuidade dos serviços atendendo aos requisitos temporais dos órgãos participantes do processo. |
| 6 | Os serviços adquiridos deverão satisfazer às quantidades conforme especificados no item 1.3 | Essencial | Garantia que a demanda contratada atenda à demanda prevista. |

Tabela 3 - Detalhamento dos serviços

| REQUISITOS GERAIS - DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS | | | |
|---|---|-----------|--|
| ITEM | DESCRIÇÃO | CATEGORIA | JUSTIFICATIVA |
| 1 | O serviço deverá possibilitar a abertura de chamados para esclarecimentos de dúvidas relacionadas ao funcionamento dos equipamentos. | Essencial | Apoiar a equipe técnica do Tribunal na solução de problemas. |
| 2 | Os chamados técnicos serão abertos pelo gestor do contrato, cujos mecanismos formais de comunicação e disponibilidade dos serviços já se encontram descritos no item "MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO ENTRE A CONTRATADA E A ADMINISTRAÇÃO" deste documento. | Essencial | Garantir a execução do serviços de abertura de chamados |
| 3 | O Contratante poderá abrir chamados de manutenção diretamente com o fabricante (nos casos de garantia do fabricante) do item sem necessidade de prévia consulta e/ou qualquer liberação por parte da Contratada, não eximindo a responsabilidade de acompanhamento e suporte da Contratada. Não há limite para aberturas de chamados, sejam de dúvidas/configurações e/ou resolução de problemas de hardware ou software. | Essencial | Garantir a execução do serviços de abertura de chamados |
| 4 | Na abertura do chamado, a Contratada deverá fornecer um número de registro para acompanhamento do chamado pela equipe técnica do Contratante, a categoria do chamado (software ou hardware), a severidade e a forma de atendimento (remoto ou on-site). | Essencial | Facilitar o acompanhamento dos chamados abertos via um identificador único |
| 5 | Todas as solicitações feitas pelo Contratante deverão ser registradas pela Contratada em sistema informatizado para acompanhamento e controle da execução dos serviços. | Essencial | Facilitar o acompanhamento dos chamados abertos. |
| 6 | Entende-se por início do atendimento o primeiro contato do técnico da Contratada com as equipes técnicas da Contratante, que poderá se dar por qualquer um dos meios descritos no item "MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO ENTRE A CONTRATADA E A ADMINISTRAÇÃO" deste documento, com o deslocamento do técnico até as dependências da Contratante, dependendo da severidade e da natureza da demanda. | Essencial | Garantir os níveis de serviço adequados e o correto funcionamento do serviço, considerado essencial. |
| 7 | Quando o chamado técnico for realizado via telefone, o prazo iniciará a partir da data do contato telefônico. | Essencial | Garantir os níveis de serviço adequados. |
| 8 | Os chamados serão classificados em níveis de severidade. | Essencial | Garantir os níveis de serviço adequados. |
| 9 | Os produtos que apresentarem defeitos deverão ser substituídos ou reparados, sem ônus adicional ao Órgão, e deverá ser prestado, no mínimo, apoio técnico remoto via telefone, via acesso ou sessão remota, quando se tratar de alterações ou configurações de software. | Essencial | Evitar custos adicionais à contratada. |
| 10 | A data e horário efetivos para a execução das atividades de manutenção preventiva ou corretiva dependerá de agendamento previamente acordado entre o técnico da Contratada e a área técnica deste Tribunal. | Essencial | Garantir o correto funcionamento do serviço, considerado essencial. |
| 11 | A Contratada deverá providenciar o deslocamento de peças ou equipamentos para substituição bem como seu retorno sem qualquer ônus à Contratante. | Essencial | Evitar custos adicionais à contratada. |
| 12 | Todas as peças ou componentes utilizados/substituídos nos reparos deverão ser originais do fabricante, sem uso anterior e possuir, no mínimo, o mesmo desempenho e as mesmas garantias daqueles originalmente fornecidos. | Essencial | Garante a utilização de peças e serviços adequados aos níveis exigidos pela contratada. |

| | | | |
|----|---|-----------|--|
| 13 | Em caso de novos equipamentos, os mesmos devem ser compatíveis com os demais ativos de data center de cada Órgão participante. Ficará a cargo da Contratada a verificação de compatibilidade antes da efetivação da reposição. Caso o sistema ofertado não tenha sua compatibilidade verificada, o correto funcionamento de todas as funcionalidades do sistema ofertado será de inteira responsabilidade da Contratada, que deverá empreender todos os esforços necessários para entregar o sistema em pleno funcionamento, sob pena de arcar com as multas contratuais relativas a quebra de contrato. | Essencial | Garantir interoperabilidade entre os ativos de data center. |
| 14 | Caso o equipamento não possa ser reparado dentro do prazo previsto, deverá ser providenciada pela Contratada a instalação, em caráter provisório, de equipamento equivalente ou de configuração superior até que seja sanado o defeito do equipamento em reparo. | Essencial | Garantir o correto funcionamento do serviço, considerado essencial. |
| 15 | Caso os serviços de assistência técnica da garantia não possam ser executados nas dependências do Contratante, o equipamento avariado poderá ser removido para o centro de atendimento da Contratada. A Contratada deverá fazer a justificativa por escrito relacionando os problemas apresentados que deverá ser apresentada ao setor competente do Contratante que fará o aceite e providenciará a autorização de saída do equipamento, desde que o mesmo seja substituído por outro equivalente ou de superior configuração, durante o período de reparo. O equipamento retirado para reparo deverá ser devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sua retirada. | Essencial | Visa manter a continuidade do negócio nos níveis exigidos. |
| 16 | A devolução de qualquer equipamento retirado para reparo deverá ser comunicada por escrito ao Contratante. | Essencial | Garante o registro da movimentação dos equipamentos. |
| 17 | Todas as partes e peças deverão ser substituídas pelos serviços de garantia, através de funcionários habilitados e credenciados para tal. Não serão aceitos o envio de peças/equipamentos pelos Correios, para que haja substituição por parte do Contratante. O Contratante não se responsabiliza por quaisquer danos aos equipamentos, que possam vir a ocorrer caso seja utilizada a prática de postagem pelos Correios. | Essencial | Visa a qualidade do serviço, prestado por técnicos capacitados. |
| 18 | Toda e qualquer substituição de peças e componentes deverá ser acompanhada por funcionário designado pelo Contratante, que autorizará a substituição das peças e componentes, os quais deverão ser novos e originais. | Essencial | Garante o acesso monitorado da Contratada às dependências do Contratante. |
| 19 | A Contratada deverá comunicar ao Contratante, por escrito, sempre que constatar condições inadequadas de funcionamento ou má utilização a que estejam submetidos os equipamentos fornecidos, fazendo constar a causa de inadequação e a ação devida para sua correção. | Essencial | O requisito tem o intuito de prover o melhor ambiente para funcionamento dos equipamentos. |
| 20 | Antes de findar o prazo fixado para atendimento, a Contratada poderá formalizar pedido de prorrogação, cujas razões expostas serão examinadas pelo Contratante, que decidirá pela dilação do prazo ou aplicação das penalidades previstas no contrato. | Essencial | Visa atender os níveis de serviço exigidos pela Contratada. |
| 21 | Em caso de necessidade de nova instalação e/ou configuração os serviços deverão ser realizados pela Contratada ou pelo Fabricante, por técnico certificado com capacidade técnica para a realização do serviço comprovada através da apresentação de documento de certificação emitido pela própria fabricante do equipamento ou por empresa de treinamento reconhecida pelo fabricante. Se necessário, a documentação original ou "as built" deverão ser atualizados pela Contratada | Essencial | Visa a qualidade do serviço, prestado por técnicos capacitados. |
| 22 | Os serviços de suporte que porventura implicarem na necessidade de desligamento de outros equipamentos, como servidores, storage, links, etc., deverão ser executados, preferencialmente, em horários fora do expediente, podendo inclusive ocorrer em finais de semana ou feriados, a critério do contratante. | Essencial | Garantir alta disponibilidade dos sistemas com a continuidade do negócio durante a execução de serviços de manutenção. |
| 23 | Caso a nova versão ou release seja disponibilizada para download, todo suporte visando instalação e configuração deverá ser prestado pela Contratada. | Essencial | Visa o acompanhamento da Contratada nas atualizações como forma de garantir a disponibilidade dos |

| | | | |
|----|--|-----------|---|
| | | | equipamentos. |
| 24 | Eventuais problemas identificados durante as manutenções preventivas deverão, se possível, ser sanados de imediato. Caso contrário, deverá ser aberto chamado para posterior manutenção corretiva. | Essencial | Visa a qualidade do serviço, prestado por técnicos capacitados. |
| 25 | Um chamado técnico somente poderá ser fechado após o aceite do técnico responsável do Órgão e o término de atendimento, contemplando a substituição de peças ou realização de procedimentos que solucionem definitivamente a ocorrência, se dará com a disponibilidade do recurso para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde o mesmo está instalado. | Essencial | Garantir a efetiva resolução dos problemas. |
| 26 | No final do atendimento, o técnico da Contratada deverá elaborar e enviar à Contratante um relatório de ocorrência onde conste o problema causador do chamado, a solução encontrada, as pendências, a data e hora do chamado, do início e do fim do atendimento. Esse relatório deve ter a concordância e assinatura de um técnico da Contratante e da Contratada. | Essencial | Visa gerar base de conhecimento dos chamados. |

Tabela 4 - Requisitos de garantia

| REQUISITOS DE GARANTIA E MANUTENÇÃO - OBJETO | | | |
|--|--|-----------|--|
| ITEM | DESCRIÇÃO | CATEGORIA | JUSTIFICATIVA |
| 1 | A Contratada deverá prestar serviço de manutenção e suporte técnico ao longo da vigência do contrato destinado a: Restabelecimento de serviços interrompidos ou degradados. Solução de problemas de configuração e falhas técnicas nos serviços. Esclarecimentos de dúvidas sobre configurações e utilização dos serviços. Implementação de novas funcionalidades. | Essencial | Garantir o correto funcionamento do serviço, considerado essencial. |
| 2 | A garantia e suporte técnico ofertados deverão ser do Fabricante pelo período de 18 meses, contados a partir do dia subsequente ao término da garantia vigente. | Essencial | O serviço de suporte e garantia prestado diretamente pelo fabricante visa o comprometimento integral do mantenedor do produto, minimizando o risco de não atendimento ao suporte e consequentemente reduzindo o risco de indisponibilidade dos sistemas. Os equipamentos fazem parte da solução de armazenamento de dados, que é extremamente crítica para o negócio dos Tribunais do Trabalho. Por se tratar de equipamentos altamente especializados e de tecnologia proprietária, somente o fabricante reúne todas as condições técnicas, operacionais e o conhecimento necessário para resolver qualquer tipo de problema que venha a ocorrer na solução, abreviando a recuperação do ambiente no caso de indisponibilidade. |

| | | | |
|---|--|-----------|--|
| 3 | Os serviços de assistência técnica “on-site”, realizados pela Contratada ou autorizados pela mesma mediante declaração expressa, deverão ser prestados na Sede do Tribunal, nas Capitais e suas respectivas regiões metropolitanas. | Essencial | O atendimento on-site visa garantir os serviços necessários aos equipamentos em todos os locais designados pela Contratante. |
| 4 | A assistência técnica da garantia consiste na reparação das eventuais falhas dos equipamentos, mediante a substituição de peças, componentes e acessórios que se apresentem defeituosos de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para os equipamentos. No caso do modelo do equipamento haver sido descontinuado, um similar será aceito, desde que possua as características técnicas iguais ou superiores às exigidas no edital. | Essencial | Garantir o correto funcionamento do serviço, considerado essencial. |
| 5 | O serviço de garantia deverá abranger os defeitos de hardware e de software, através de manutenção preventiva ou corretiva, incluindo a substituição de peças, partes, componentes e acessórios, sem representar quaisquer ônus para o Tribunal. | Essencial | Garantir o correto funcionamento do serviço, considerado essencial. |
| 6 | O pacote de serviços a ser fornecido deve ser: Huawei Hi-Care Onsite Premier, conforme descrito no site do fabricante: https://support.huawei.com/enterprise/en/warranty/ENEWS1000008632 . | Essencial | O fabricante possui vários pacotes de serviço, que são flexíveis a fim de atender os requisitos necessários. As storages de dados são compostas de vários equipamentos e dentre eles os mais críticos são os discos flash, que compõem a matriz de armazenamento de dados . Assim faz-se necessário o nível de suporte Onsite Premier, que é o mais avançado, para estes equipamentos. Os níveis de serviço estão disponíveis no site do fabricante. |

REQUISITOS DE GARANTIA E MANUTENÇÃO - MÉTRICAS

| ITEM | DESCRIÇÃO | | | CATEGORIA | JUSTIFICATIVA |
|--|--|------------------|--------------------------|-----------|--|
| 1 | Os chamados deverão obedecer os seguintes prazos: | | | Essencial | Garantir que a Contratada atenda aos níveis de serviço requisitados. |
| | Nível de Prioridade | Cobertura | Tempo de resposta | | |
| | Prioridade 1 | 24x7 | 30 minutos | | |
| | Prioridade 2 | 24x7 | 60 minutos | | |
| | Prioridade 3 | 9x5 | 2 horas | | |
| | Prioridade 4 | 9x5 | NBD (Next Business Day) | | |
| | | | | | |
| | Prioridade 1: Há impacto crítico na operação de negócio. | | | | |
| | Prioridade 2: Operação é impactada negativamente. Performance degradada ou severamente limitada. | | | | |
| | Prioridade 3: Falhas de impacto limitado com pouco ou nenhum impacto na operação. | | | | |
| Prioridade 4: Informações, assistência com funcionalidades, operação ou configuração e demais dúvidas ou questões. | | | | | |

| 2 | Para os chamados de Prioridades 1 e 2, caso o fabricante determine que atendimento <i>on site</i> é necessário, o técnico deverá chegar ao local de atendimento em até 04 (quatro) horas. Para os chamados de Prioridades 3 e 4, caso o fabricante determine que atendimento <i>on site</i> é necessário até antes das 15h (no horário do local do atendimento), o técnico deverá chegar ao local de atendimento no próximo dia útil (NBD) | Essencial | Garantir que a Contratada atenda aos níveis de serviço requisitados. |
|---|---|-----------|---|
| 3 | A Contratada deverá substituir o equipamento já instalado, por um novo e de primeiro uso, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, na hipótese do mesmo equipamento apresentar defeito por 02 (duas) ou mais vezes dentro de um período de 20 (vinte) dias corridos. | Essencial | Visa manter no ambiente apenas equipamentos livres de falhas recorrentes com o objetivo de manter a disponibilidade dos serviços. |
| REQUISITOS DE GARANTIA E MANUTENÇÃO - MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | CATEGORIA | JUSTIFICATIVA |
| 1 | Os serviços serão solicitados mediante a abertura de chamados a serem efetuados por técnicos do Tribunal através de chamadas telefônicas gratuitas (0800) à central de atendimento disponibilizada pela Contratante, e-mail, website ou chat do fabricante ou à empresa autorizada, em qualquer caso em português, a qualquer horário e em qualquer dia da semana (24x7). | Essencial | Garantir o correto funcionamento do serviço, considerado essencial. |
| REQUISITOS DE GARANTIA E MANUTENÇÃO - EXECUÇÃO | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | CATEGORIA | JUSTIFICATIVA |
| 1 | Durante todo o período da garantia a Contratada atualizará, ou disponibilizará para download, sem ônus adicional para o Contratante, softwares necessários para o funcionamento dos equipamentos, fornecendo todas as novas versões ou releases lançados pelo fabricante. Os softwares tratados neste item incluem firmware (imagens) e boot. A atualização, ou disponibilização para download, deverá ocorrer em um prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data de lançamento da nova versão ou release. | Essencial | Visa manter a atualização dos equipamentos em vista a updates de segurança, novas features e melhoria no funcionamento. |

1.8. Relação entre a demanda prevista e a quantidade adquirida.

A demanda tem como objetivo a contratação de extensão de garantia para os storages de dados do Datacenter Principal e Datacenter Auxiliar do Tribunal, a contratação será pelo fabricante com a aquisição do pacote de suporte Huawei Hi-Care On Site Premier.

Pretende-se, por situação da vida útil dos aparelhos determinada pelo fabricante, um prazo máximo de 18 (dezoito) meses para vigência do contrato.

Tendo em vista que trata-se da manutenção e garantia de equipamentos de redes de telecomunicações e servidores de rede críticos para a execução dos serviços de informática como PJe, sistemas administrativos e demais sistemas hospedados pelo Tribunal, cuja interrupção implica em prejuízo ao exercício das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação estende-se por mais de um exercício financeiro e de forma contínua, esse serviço tem caráter continuado.

São serviços que, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do Tribunal, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.

As aquisições dos serviços através do fabricante por até 36 meses mostram-se tecnicamente vantajosas pelos seguintes motivos que seguem. Os fornecedores utilizam, entre outros critérios, a idade do modelo e o tempo de uso do equipamento como variáveis para cálculo do preço do serviço de garantia, uma vez que a sua probabilidade de falha aumenta com o tempo. Assim, propostas de fornecedores para equipamentos mais antigos geralmente têm preços mais altos. Portanto, em uma eventual contratação futura, esses mesmos equipamentos terão um custo de suporte e manutenção mais alto ao Tribunal, fazendo sentido então a contratação por um período mais extenso.

A cada troca do fornecedor de serviços, há um período de adaptação da empresa à infraestrutura do Tribunal, configurando sistemas para envio de mensagens em caso de falha, criando permissões aos técnicos para que façam acesso supervisionado aos equipamentos, atualizando documentações para conter os contatos telefônico e de correio eletrônico, além do endereço do portal de serviços, cadastrando usuários do Tribunal ao portal de assistência técnica do fornecedor, etc. Nesse período de adaptação, é usual que os níveis de serviço fiquem prejudicados, aumentando o risco em caso de falha de algum equipamento. Como tratam-se de equipamentos de missão crítica, cuja falha pode impactar o objetivo do Tribunal, é recomendável que essa troca de fornecedores seja realizada com uma menor frequência.

Atualmente os servidores de rack, blades, switch core e storage estão instalados em ambiente de clima controlado com precisão, o que auxilia na boa performance e durabilidade dos equipamentos. Durante o período em uso no Tribunal houve poucos chamados de manutenção corretiva, o que mostra a robustez dos ativos. Os equipamentos não apresentam falhas ou alertas, assim, conclui-se que a utilização dos equipamentos por mais 18 meses também é vantajosa. Não sendo necessário adquirir equipamentos novos por motivo de obsolescência.

Com relação a aquisição de serviço do fabricante por período de até 3 anos, esta também mostrou-se vantajosa economicamente em comparação com o período de 1 ano. Conforme declarado pela EPC do TRT18.

1.9. Considerações sobre os preços.

Nos três primeiros preços desta seção serão avaliados os valores das soluções possíveis, para, em um momento adiante, serem tratados os preços para a solução escolhida.

1.9.1. Preço 1 - Proposta de aquisição de novos equipamentos com configuração similar aos atuais enviada pela empresa Omega Tecnologia da Informação (Pregão Eletrônico 11.091/2023 / AMGESP) (doc. 16 - proposta e doc. 17 - edital).

A proposta apresentada trata da aquisição de novos equipamentos, com tecnologia mais atual e com uma configuração similar aos equipamentos que temos hoje no TRT12, representando o cenário 1 descrito.

Além da aquisição do novo Hardware, está contemplado na proposta o suporte a esses equipamentos pelo período de 60 meses, 24x7.

É considerado o quantitativo para aquisição de um equipamento com as seguintes características:

ITEM 4 – Módulo Armazenamento AFA Tipo 2 – OMTX VRILLX DATA NVME

4 unidades controladoras instaladas

3 TB de memória cache ECC DRAM

8 Interfaces Ethernet 100 Gbps (interconexão front-end)

1.1 PB⁴ de armazenamento NVMe instalado em unidades de 15.36 TB

Instaladas gavetas hot plug livres, permitindo adicionar 737 TB de armazenamento NVMe

⁴ Referente à uma storage de 1.1PB líquidos (desconsiderando perdas como RAID/formatação).

Todas as funcionalidades e respectivas capacidades licenciadas de forma perpétua

Suporte e garantia total de 5 anos, com SLA conforme o Termo de Referência

Todos os requisitos em acordo com o Termo de Referência

Abaixo tabela ilustrando os quantitativos e módulos sugeridos na proposta:

Tabela 5 - Preço 1

| Módulo Armazenamento AFA - Tipo 2 | QUANTIDADE | Valor Unitário | Valor por TB | Valor Total TRT (60 meses) | Valor Total TRT (18 meses) |
|-----------------------------------|------------|-------------------|----------------------|----------------------------|----------------------------|
| Capacidade de 1.1PB (PetaBytes) | 1 | R\$ 11.300.000,00 | R\$ 10.272,73 | R\$ 6.163.636,36 | R\$ 1.849.090,91 |
| | | | R\$ 10.272,73 | R\$ 6.163.636,36 | R\$ 1.849.090,91 |

(1) Valor obtido pela divisão de 1.1PB/1100

(2) Considerando o valor por TB multiplicado por 600, que é a capacidade líquida total das 6 storages objeto de renovação pelo TRT12

1.9.2. Preço 2 - Renovação de garantia pela Empresa Compwire via ARP PE64/2023 / TRT18 que o TRT12 é participante (ARP - doc. 12; Proposta - doc 31).

A proposta representa o cenário 2 descrito. Na proposta foram feitas cotações para o pacote Hi-Care Onsite Premier, para o total de até 36 meses de contrato.

Tabela 6 - Preço 2

| ITEM | STORAGE DORADO V6000 V3 (GRUPO 5) | QUANTIDADE | Valor Unitário (12 meses) | Valor Total (12 meses) | Valor Total (18 meses) | Valor Total (36 meses) |
|------|---|------------|---------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|
| 39 | HUAWEI OCEANSTOR DORADO 6000 V3 - BASIC SOFTWARE LICENSES | 2 | R\$ 3.800,00 | R\$ 7.600,00 | R\$ 11.400,00 | R\$ 22.800,00 |
| 40 | HUAWEI OCEANSTOR DORADO 6000 V3 - HYPERSNAP LICENSE | 2 | R\$ 2.700,00 | R\$ 5.400,00 | R\$ 8.100,00 | R\$ 16.200,00 |
| 41 | HUAWEI OCEANSTOR DORADO 6000 V3 - ULTRAPATH SOFTWARE LICENSE | 2 | R\$ 680,00 | R\$ 1.360,00 | R\$ 2.040,00 | R\$ 4.080,00 |
| 42 | HUAWEI OCEANSTOR DORADO 6000 V3 - HYPERCLONE LICENSE | 2 | R\$ 4.200,00 | R\$ 8.400,00 | R\$ 12.600,00 | R\$ 25.200,00 |
| 45 | HUAWEI OCEANSTOR DORADO 6000 V3 - DORADO V3 SSD SAS DISK ENCLOSURE 2U | 12 | R\$ 11.950,00 | R\$ 143.400,00 | R\$ 215.100,00 | R\$ 430.200,00 |
| 46 | HUAWEI OCEANSTOR DORADO 6000 V3 - DUAL CONTROLLER 3U | 6 | R\$ 42.300,00 | R\$ 253.800,00 | R\$ 380.700,00 | R\$ 761.400,00 |
| 47 | HUAWEI OCEANSTOR DORADO 6000 | 270 | R\$ 990,00 | R\$ 267.300,00 | R\$ 400.950,00 | R\$ 801.900,00 |

| | | | | | |
|-------------------------------------|--|--|--|-------------------|---------------------|
| V3 - 3.84TB SSD SAS DISK UNIT(2.5") | | | | | |
| | | | | R\$ 687.260,00 | R\$ 1.030.890,00 |
| | | | | | R\$ 2.061.780,00 |

1.9.3. Preço 3 - Proposta de renovação de garantia pela Empresa Zoom Tecnologia (Representante Huawei), através de contratação direta pelo TRT12 (doc. 20).

A proposta representa o cenário 3 descrito.

Na proposta foram feitas cotações para o pacote Co-Care Premier (24x7), equivalente ao Hi-Care Onsite Premier.

Tabela 7 - Preço 3

| STORAGE DORADO V6000 V3 | QUANTIDADE | Valor Unitário (18 meses) | Valor Total (18 meses) | Valor Total (24 meses) | Valor Total (36 meses) |
|---|------------|---------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|
| Dorado6000 V3(3U,Dual Ctrl,AC\240HVDC,512GB Cache,SPE63C0300), Enhanced Version_Co-Care Premier Dorado 6000 V3 Controller Enclosure_17Month(s)_Renewals | 6 | R\$ 206.000,00 | R\$ 1.236.000,00 | R\$ 1.308.705,88 | R\$ 3.708.000,00 |
| | | | R\$ 1.236.000,00 | R\$ 1.308.705,88 | R\$ 3.708.000,00 |

1.9.4. Preço 4 - Pregão 59/2023 do Tribunal de Justiça de Goiás - TJGO (doc. 21 - ata, doc. 22 - TR e doc. 23 - análise de mercado)

Trata-se de proposta para renovação de garantia, pelo prazo de 21 meses, para 2 Storages Huawei OCEANSTORE 5800 v3, cada uma com as seguintes características⁵:

- 04 controladoras modelo: PANGEA, STL2SPCC02A, Controller Module (2 *Intel 6 Cores, 128GB Cache);
- 27 enclosure (gavetas) com 25 slots, para disco 2,5" SAS;
- 03 enclosure (gavetas) com 24 slots, para disco de 3,5" NL-SAS;

⁵ A somatória das capacidades brutas dos discos, dá o total de 574TB brutos. Para efeitos comparativos, consideramos o total brutos de nossas 6 storages, compostas de 270 discos de 3.84TB = 1036TB.

- 48 discos SSD 555,054GB;
- 598 discos SAS 555,054GB;
- 04 discos SAS 549,976GB;
- 37 discos NL-SAS 3,616TB;
- 04 discos NL-SAS 3,611TB;
- 24 discos NL-SAS 2,712TB.

Para fins comparativos, foi realizada a divisão do custo total da renovação das garantias, pelo número de storages, meses e número de TeraBytes totais, obtendo-se assim, o custo mensal por TB da solução:

Tabela 8 - Preço 4 / custo mensal por TB

| STORAGE DORADO V5800 V3 | QUANTIDADE | Valor Total (21 meses) | Valor Unitário (21 meses) | Valor Mensal por TB ⁶ |
|--|------------|------------------------|---------------------------|----------------------------------|
| Extensão de Garantia para Storage Huawei OceanStor 5800 V3 | 2 | R\$ 890.000,00 | R\$ 445.000,00 | R\$ 36,92 |

Em seguida, foi simulado como seria a renovação de nossas storages, considerando este valor mensal por TB:

Tabela 9 - Preço 4 / simulação para situação do TRT12

| STORAGE DORADO V6000 V3 | QUANTIDADE | Valor Mensal por TB | Valor Mensal para 1036TB | Valor Total (18 meses) |
|--|------------|---------------------|--------------------------|------------------------|
| Extensão de Garantia para Storage Huawei OceanStor 5800 V3 | 6 | R\$ 36,92 | R\$ 38.246,23 | R\$ 688.432,06 |

1.9.5. Preço 5 - Pregão Eletrônico 37/2023 do Tribunal de Justiça da Bahia - TJBA (doc. 24 - termo de homologação e doc. 25 - TR)

Tabela 10 - Preço 5

| Item | Descrição | Meses | Preço Total |
|------|--|-------|------------------|
| 1 | Extensão de Garantia para Storage Huawei OceanStor 5800 V3 | 18 | R\$ 1.040.740,38 |

⁶ Valor unitário / número de meses / 574TB.

Os valores foram adaptados, para 18 meses, da proposta para renovação de garantia, pelo prazo de 24 meses, para 1 Storage Huawei OCEANSTORE 5800 v3, com as seguintes características⁷:

- 06 enclosure (gavetas);
- 311 discos SSD 3,6GB;

1.9.5. Justificativa sobre os preços das soluções

Para viabilizar uma comparação entre os preços e formar uma estimativa de valor para a contratação optou-se por definir o valor de cada cenário, padronizado pela capacidade a ser renovada (600TB), mantendo-se as características mínimas de suporte (24x7), pelo prazo fixo de 18 meses.

Tabela 11 - Preço Custo por cenário

| Custo por Cenário (18 meses): | |
|--|-------------------------|
| Cenário 1 - Aquisição de Novos Equipamentos | R\$ 1.849.090,91 |
| Cenário 2 - Renovação via Fabricante, através da ATA TRT18 | R\$ 1.030.890,00 |
| Cenário 3 - Renovação via Fabricante, pelo TRT12 | R\$ 1.308.705,88 |

Considerando as vantagens apresentadas no item 1.5 do processo em tela e uma redução de custo de aproximadamente 22% em relação ao cenário 3 e cerca de 41% em relação ao cenário 1, concluímos que a opção que possui maior vantajosidade é o cenário 2 - Renovação via Fabricante, através da ATA do TRT18.

O valor total estimado para contratação (18 meses) é de: R\$ 1.030.890,00.

⁷ A somatória das capacidades brutas dos discos, dá o total de 574TB brutos. Para efeitos comparativos, consideramos o total brutos de nossas 6 storages, compostas de 270 discos de 3.84TB = 1036TB.

1.9.6. Justificativa sobre o preço da solução escolhida

Por primeiro é importante esclarecer que a solução de extensão de garantia é extremamente específica, pois envolve um grupo de equipamentos particular, e tal situação torna difícil conseguir preços no mercado, seja de contratos públicos ou da iniciativa privada que permitam a adequada demonstração da vantagem dos preços da ARP que o TRT12 é participante.

Contudo, foram feitas pesquisas com os termos Storage, Garantia Storage, Serviços Storage e Suporte Storage na plataforma banco de preços, disponível no endereço bancodeprecos.com.br, como também no buscador google e Connectjus, encontrando-se apenas duas licitação similares a contratação nacional da JT, tratam-se do preço 4, Pregão 59/2023 do TJGO e do preço 5, Pregão 37/2023 do TJBA.

Contudo, o objeto do preço 4, TJGO, não é idêntico, pois, apesar de ser produto do mesmo fabricante, não é modelo All Flash, e portanto, trata-se de um equipamento mais simples, com apenas 5% dos discos⁸ semelhantes aos das storages do TRT12, tornando a comparação inviável.

Já o objeto do preço 5, TJBA, é muito similar, com o tipo de disco SSD quase idêntico e quase com a mesma capacidade de armazenamento, embora no TRBA os discos estejam todos concentrados em um mesmo equipamento Storage, o que exige menos controladoras e deveria deixar o valor do suporte mais em conta. Pois bem, o valor do suporte do fabricante para o equipamento Storage do Tribunal baiano, adaptado para 18 meses, em regime Premier (24x7) foi de R\$ R\$ 1.040.740,38, menos de 1% diferente do valor da ARP do TRT18, que o TRT12 é participante.

No caso, o valor do preço 5 serve para demonstrar que o pregão do TRT18 está de acordo com o praticado pelo mercado para suporte do fabricante Huawei para Storages do tipo Dorado do tipo All Flash.

É importante relatar que foram consultadas e não responderam com orçamento as empresas Zoom Tecnologia (novo orçamento), Lanlink, America

⁸ As storages do pregão do TJ/GO possuem apenas 48 discos do tipo SSD, totalizando apenas 26TB dos 574TB totais.

Tecnologia e Agora Telecom, conforme docs. 27 a 30 do presente processo. Percebe-se uma menor participação das empresas na fase de levantamento de preços, neste caso pode ser reflexo do recente pregão, por saberem que os orçamentos são apenas para demonstrar a vantagem econômica da utilização das atas, as empresas não respondem nossas solicitações.

Ainda destaca-se que o TRT18, órgão gerenciador da Ata, realizou pesquisa de preços, doc. 19, cujo resumo está nas tabelas 12 e 13, abaixo, e estes valores também são relevante para se afirmar que a proposta da ARP 64/2023-B está em acordo com os preços de mercado para suporte de Storage.

Tabela 12 - Valores unitários das Propostas e Média

| ITEM | 05 - STORAGE TIPO III - CATSER 27740 | Proposta Compwire | Proposta Lishtel | Proposta Futhura | Média |
|------|--|-------------------|------------------|------------------|---------------|
| 39 | HUAWEI OCEANSTOR DORADO 6000 V3 - BASIC SOFTWARE LICENSES - HI-CARE APPLICATION SOFTWARE UPGRADE SUPPORT SERVICE - 1 ANO | R\$ 5.067,00 | R\$ 5.573,70 | R\$ 5.472,36 | R\$ 5.371,02 |
| 40 | HUAWEI OCEANSTOR DORADO 6000 V3 - HYPERSNAP LICENSE - HI-CARE APPLICATION SOFTWARE UPGRADE SUPPORT SERVICE - 1 ANO | R\$ 3.495,80 | R\$ 3.845,38 | R\$ 3.775,46 | R\$ 3.705,55 |
| 41 | HUAWEI OCEANSTOR DORADO 6000 V3 - ULTRAPATH SOFTWARE LICENSE - HI-CARE APPLICATION SOFTWARE UPGRADE SUPPORT SERVICE - 1 ANO | R\$ 965,00 | R\$ 1.061,50 | R\$ 1.042,20 | R\$ 1.022,90 |
| 42 | HUAWEI OCEANSTOR DORADO 6000 V3 - HYPERCLONE LICENSE - HI-CARE APPLICATION SOFTWARE UPGRADE SUPPORT SERVICE - 1 ANO | R\$ 5.370,30 | R\$ 5.907,33 | R\$ 5.799,92 | R\$ 5.692,52 |
| 45 | HUAWEI OCEANSTOR DORADO 6000 V3 - DORADO V3 SSD SAS DISK ENCLOSURE 2U - HI-CARE ONSITE PREMIER 24X7X4H ENGINEER ONSITE SERVICE - 1 ANO | R\$ 21.576,70 | R\$ 23.734,37 | R\$ 23.302,84 | R\$ 22.871,30 |
| 46 | HUAWEI OCEANSTOR DORADO 6000 V3 - DUAL CONTROLLER 3U - HI-CARE ONSITE PREMIER 24X7X4H ENGINEER ONSITE SERVICE - 1 ANO | R\$ 76.679,90 | R\$ 84.347,89 | R\$ 82.814,29 | R\$ 81.280,69 |
| 47 | HUAWEI OCEANSTOR DORADO 6000 V3 - 3.84TB SSD SAS DISK UNIT(2.5") - HI-CARE ONSITE PREMIER 24X7X4H ENGINEER ONSITE SERVICE - 1 ANO | R\$ 1.877,62 | R\$ 2.065,39 | R\$ 2.027,83 | R\$ 1.990,28 |

Tabela 13 - Comparativo entre os valores unitários médios e a Proposta vencedora da ARP 064/2023-B

| ITEM | 05 - STORAGE TIPO III - CATSER 27740 | Média | Valor da ARP 064/2023-B |
|------|--|---------------|-------------------------|
| 39 | HUAWEI OCEANSTOR DORADO 6000 V3 - BASIC SOFTWARE LICENSES - HI-CARE APPLICATION SOFTWARE UPGRADE SUPPORT SERVICE - 1 ANO | R\$ 5.371,02 | R\$ 3.800,00 |
| 40 | HUAWEI OCEANSTOR DORADO 6000 V3 - HYPERSNAP LICENSE - HI-CARE APPLICATION SOFTWARE UPGRADE SUPPORT SERVICE - 1 ANO | R\$ 3.705,55 | R\$ 2700 |
| 41 | HUAWEI OCEANSTOR DORADO 6000 V3 - ULTRAPATH SOFTWARE LICENSE - HI-CARE APPLICATION SOFTWARE UPGRADE SUPPORT SERVICE - 1 ANO | R\$ 1.022,90 | R\$ 680,00 |
| 42 | HUAWEI OCEANSTOR DORADO 6000 V3 - HYPERCLONE LICENSE - HI-CARE APPLICATION SOFTWARE UPGRADE SUPPORT SERVICE - 1 ANO | R\$ 5.692,52 | R\$ 4.200,00 |
| 45 | HUAWEI OCEANSTOR DORADO 6000 V3 - DORADO V3 SSD SAS DISK ENCLOSURE 2U - HI-CARE ONSITE PREMIER 24X7X4H ENGINEER ONSITE SERVICE - 1 ANO | R\$ 22.871,30 | R\$ 11.950,00 |
| 46 | HUAWEI OCEANSTOR DORADO 6000 V3 - DUAL CONTROLLER 3U - HI-CARE ONSITE PREMIER 24X7X4H ENGINEER ONSITE SERVICE - 1 ANO | R\$ 81.280,69 | R\$ 42.300,00 |
| 47 | HUAWEI OCEANSTOR DORADO 6000 V3 - 3.84TB SSD SAS DISK UNIT(2.5") - HI-CARE ONSITE PREMIER 24X7X4H ENGINEER ONSITE SERVICE - 1 ANO | R\$ 1.990,28 | R\$ 990,00 |

Portanto, analisando os orçamentos fornecidos para o TRT 18, que consideram também os quantitativos do TRT12, percebe-se que o valor da proposta vencedora da ARP 064/2023-B, está abaixo do estimado nos Estudos Preliminares da contratação para todos os itens, e encontra-se quase idêntico ao valor obtido pelo TJBA no pregão 37/2023 cujo objeto é garantia do fabricante para aproximadamente 1PT (Petabyte) de espaço em armazenamento em Storage Huawei Dorado 5000 V3, porém, com metade do número de controladoras do conjunto de Storages do TRT12, o que demonstra que os valores de ARP que o Tribunal participa está totalmente de acordo com o mercado.

Em relação à solução escolhida (cenário 2), cabe frisar que a ATA do TRT18 é recente, homologada em 7 de dezembro, volumetria nacional, incluindo storages de praticamente todos os TRTs e TST, o que contribui para um valor indistintamente mais vantajoso em relação à uma contratação individual, somado ainda ao fato que a empresa vencedora do certame (Compwire), também foi contemplada na renovação das garantias dos equipamentos de rede (concentradores, switches), o que pesa ainda mais em relação à qualidade do serviço que será prestado e o preço final da solução.

Portanto, dada a importância para a prestação jurisdicional deste Tribunal relacionada a contratação de serviços de suporte técnico on-site e garantia estendida dos 6 storages de dados principais, três deles instalados no Datacenter Principal (Sala Cofre no Prédio Sede Esteves Júnior) e outros três instalados no Datacenter Auxiliar (3º andar do prédio Foro de Florianópolis). Esses equipamentos são decorrentes da aquisição do contrato RP 10969/2018. A extensão de garantia pretendida é de 18 meses, respeitando as características detalhadas nos termos e condições que constam das especificações técnicas do termo de referência e seus anexos do Pregão 64/2023, que originou a ARP PE 64/2023 do TRT18, que o TRT12 é participante. Considerando ainda a disponibilidade orçamentária para 2023 recomenda-se a aquisição de:

Tabela 14 - Quantidades ajustadas

| GRUPO 5 - VIGÊNCIA 18 MESES | | | | | |
|------------------------------------|--|---------------------------|------------------------------|----------------|---------------|
| ITEM | 05 - STORAGE TIPO III - CATSER 27740 | EQUIPME T ITEM | SERVI CE ITEM | UNIDADE | QUANT. |
| 39 | HUAWEI OCEANSTOR DORADO 6000 V3 - BASIC SOFTWARE LICENSES - HI-CARE APPLICATION SOFTWARE UPGRADE SUPPORT SERVICE - 1 ANO | 88034NKL | 88134 UHK | ANOxATIVO | 3 |
| 40 | HUAWEI OCEANSTOR DORADO 6000 V3 - HYPERSNAP LICENSE - HI-CARE APPLICATION SOFTWARE UPGRADE SUPPORT SERVICE - 1 ANO | 88033NAS | 88134 UHK | ANOxATIVO | 3 |
| 41 | HUAWEI OCEANSTOR DORADO 6000 V3 - ULTRAPATH SOFTWARE LICENSE - HI-CARE APPLICATION SOFTWARE UPGRADE SUPPORT SERVICE - 1 ANO | 88033NBB | 88134 UHK | ANOxATIVO | 3 |
| 42 | HUAWEI OCEANSTOR DORADO 6000 V3 - HYPERCLONE LICENSE - HI-CARE APPLICATION SOFTWARE UPGRADE SUPPORT SERVICE - 1 ANO | 88034NGS | 88134 UHK | ANOxATIVO | 3 |
| 45 | HUAWEI OCEANSTOR DORADO 6000 V3 - DORADO V3 SSD SAS DISK ENCLOSURE 2U - HI-CARE ONSITE PREMIER 24X7X4H ENGINEER ONSITE SERVICE - 1 ANO | 02350RMH | 88134 ULF | ANOxATIVO | 18 |
| 46 | HUAWEI OCEANSTOR DORADO 6000 V3 - DUAL CONTROLLER 3U - HI-CARE ONSITE PREMIER 24X7X4H ENGINEER ONSITE SERVICE - 1 ANO | 02351LVD | 88134 ULF | ANOxATIVO | 9 |
| 47 | HUAWEI OCEANSTOR DORADO 6000 V3 - 3.84TB SSD SAS DISK UNIT(2.5") - HI-CARE ONSITE PREMIER 24X7X4H ENGINEER ONSITE SERVICE - 1 ANO | 02352ANH | 88134 ULF | ANOxATIVO | 405 |

A quantidade a ser contratada é calculada multiplicando a quantidade de equipamentos pelo tempo de suporte e garantia, que neste caso será de 18 meses

(1,5 anos), pois os equipamentos tem data de *End of Support* (EOS) prevista para 30/6/2025⁹.

A empresa Compwire Informática Ltda, CNPJ 01.181.242/0003-53, foi a vencedora da referida ARP.

Valor estimado a ser pago em 2023 e que garantirá o suporte e garantia do fabricante por mais 18 meses: R\$ 1.030.890,00

1.10 Avaliação das necessidades de adequação do ambiente para viabilizar a execução contratual.

Tabela 15 - Necessidades de adequação do ambiente

| Item | Característica | O que precisa ser feito |
|-------------|---|--|
| 01 | Infraestrutura tecnológica (equipamentos, redes, link, etc..) | Não se aplica. Trata-se de manter componentes já instalados em operação |
| 02 | Infraestrutura elétrica | |
| 03 | Logística de implantação | |
| 04 | Espaço Físico | |
| 05 | Mobiliário | |
| 06 | Impacto ambiental | Por se tratar de contrato de suporte e garantia, não será necessário destinar os equipamentos para descarte ou providenciar a sua doação evitando impactos ambientais com a utilização dos equipamentos por um período de tempo maior. |
| 07 | Liberação de acesso | Os acessos, quando necessários, são realizados com supervisão de pessoal da equipe de Infraestrutura de TIC |
| 08 | Outros | - |

1.11. Disponibilidade Orçamentária

A contratação está prevista no Plano de Anual de Contratações do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região sob índice 15900 (GND3).

⁹ Considerando que o pregão do TRT18 teve as propostas registradas em períodos anuais, a empresa foi consultada e no documento de marcador 26 demonstrou concordância com o período de 18 meses (1,5 anos).

Serão empregados recursos do orçamento da área de Tecnologia da Informação do TRT12.

As despesas com a aquisição decorrente do presente projeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Número completo: 3.3.90.40.12

Categoria Econômica da Despesa

1º dígito: Categoria Econômica da Despesa

3 - Despesas correntes

2º dígito: Grupo de Natureza da Despesa (GND)

3 - Outras despesas correntes

3º e 4º dígitos: Modalidade da Aplicação

90 - Aplicações Diretas

5º e 6º dígitos: Elemento da Despesa

40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

7º e 8º dígitos: Subelemento

12 - Manutenção e conservação de equipamentos de TIC

Observação:

As classificações foram determinadas conforme manual técnico de orçamento - MTO - 2019¹⁰

¹⁰ Manual disponível em:

<https://www1.siof.planejamento.gov.br/mto/lib/exe/fetch.php/mto2019:mto2019-versao8.pdf> - acessado em 5 de abril de 2022.

2. Capítulo II - SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

2.1. Recursos Necessários à Continuidade do Negócio Durante e Após a Execução do Contrato.

2.1.1. Recursos Materiais.

Todos os recursos materiais necessários para a execução do objeto desta contratação, aquisição de extensão de garantia para as storages de dados do Datacenter Principal e Datacenter Auxiliar do tribunal, deverão ser fornecidos pela contratada.

O TRT da 12ª Região será responsável por disponibilizar os acessos à Sala-cofre e ao Datacenter Auxiliar aos funcionários da Contratada quando necessário manutenção “On Site” dos equipamentos e acesso remoto aos mesmos quando solicitado para solucionar eventual chamado.

2.1.2. Recursos Humanos.

Os recursos humanos para viabilizar o gerenciamento e fiscalização da solução serão os servidores do quadro permanente do TRT12 lotados na Coordenadoria de Infraestrutura de TIC (INFRA). Já a equipe de técnicos especialistas necessários para prestar todo o suporte, atendimento e resolução de chamados, reposição de peças entre outras atividades cobertas pelo serviço de extensão de garantia para os equipamentos são de responsabilidade da Contratada.

2.2. Estratégia de Continuidade Contratual.

No ano anterior ao final da garantia de 18 meses requisitada, a equipe de infraestrutura de TIC deverá fazer um estudo para verificar se ainda é viável renovar a garantia dos equipamentos atuais ou propor nova contratação para manter os serviços de TIC que dependem das storages de dados, com garantia dos Níveis Mínimos de Serviço.

Durante toda a vigência da garantia, em caso de descumprimento do contrato que implique em parada total ou parcial dos sistemas de TIC, a equipe de gestão da contratação deverá diligenciar as ações cabíveis para acelerar o tempo de recuperação e assegurar o cumprimento contratual.

As ações de prevenção e contingência a eventuais riscos inerentes a continuidade contratual serão tratadas no Capítulo IV - Gestão de Riscos

2.3. Ações de transição e encerramento contratual.

A contratada deverá garantir, até o final da vigência do contrato a solução de todos os chamados referentes a configurações de novas funcionalidades, atualização de versões, análise defeitos de hardware e de software, através de manutenção preventiva ou corretiva, incluindo a substituição de peças, partes, componentes e acessórios, de acordo com o pacote de serviços contratado.

Todos os serviços executados deverão ser devidamente documentados e disponibilizados à contratante, que avaliará a qualidade destes artefatos para o aceite de cada entrega parcial prevista.

Ao se aproximar o encerramento da garantia da solução, o Tribunal deverá efetuar planejamento de renovação ou nova contratação objetivando manter tal solução em garantia junto ao fabricante e com suporte técnico.

Ação: Realização de procedimentos para nova contratação.

Responsável: Gestor do contrato, Equipe de planejamento da contratação, Setor de Licitações e Administração do Tribunal.

Data de Início: até 90 (noventa) dias antes do encerramento do contrato.

Data do Fim: até 30 (trinta) dias antes do encerramento do contrato.

2.3.1 Entrega das versões finais dos produtos.

Como se trata de contratação de extensão de garantia dos equipamentos através de pacote de serviços disponibilizado pelo fabricante. Após a contratação a Contratada deve comprovar através dos meios disponibilizados pelo fabricante o

pacote de serviços contratado cobrindo os números seriais dos equipamentos em garantia.

A documentação da resolução de cada chamado deve ser fornecida ao final de cada atendimento.

Para o caso de substituição de equipamentos os novos seriais devem ser automaticamente vinculados ao contrato de suporte.

Além disso, a Contratada deve fornecer todas as atualizações que forem produzidas dentro do período do contrato de suporte, independentemente de solicitação do TRT12. Fica a critério do Tribunal, contudo, a instalação dessas atualizações em seu ambiente computacional em função dos riscos que possam decorrer da alteração de versões de produção.

2.3.2 Transferência final de conhecimentos

O compêndio de conhecimento sobre a contratação ficará nos registros dos chamados, sendo desnecessário um repasse formal das informações ao final do contrato.

2.3.3 Devolução de recursos materiais.

Todos os materiais fornecidos pela contratada ao TRT da 12ª Região serão em substituição a algum equipamento ou peça defeituosa cobertas pela garantia sendo propriedade do TRT. Neste contrato o TRT da 12ª Região não fornecerá recursos materiais para a contratada.

2.3.4 Revogação de perfis de acesso.

O acesso dos funcionários da Contratada à Sala-cofre e ao Datacenter auxiliar assim como eventuais acessos remotos fornecidos serão revogados ao término do contrato. A Contratada fica responsável, ainda, por informar a equipe técnica responsável caso ocorra desligamento de um de seus funcionários, para que a revogação do acesso deste seja realizada.

2.4. Estratégia de independência

Será realizada transferência de conhecimentos, mediante entrega de relatórios dos chamados atendidos, das alterações de versões implantadas, dos procedimentos indicados/adotados nos atendimentos e dos documentos produzidos durante a execução contratual.

Todos os procedimentos realizados por meio de chamados abertos para o suporte devem ser acompanhados por, no mínimo, um profissional da equipe técnica do Contratante, cujo andamento deve ser posteriormente comunicado aos demais integrantes do quadro do Regional Trabalhista.

Preferencialmente, devem ser realizados procedimentos periódicos de transferência de conhecimento interno, com o intuito de evitar que se crie um gap significativo entre os conhecimentos produzidos na execução contratual e a atualização tecnológica da equipe técnica e dos gestores, no que lhes concerne.

2.4.1 Formas de transferência do conhecimento.

Toda documentação deve ser entregue pelo fornecedor por meio de acesso em endereço da Internet, correio eletrônico ou postagem física para o endereço da Sede do TRT12 aos cuidados da SETIC.

A empresa contratada deverá fornecer toda documentação técnica do ambiente implantado, assim como das alterações efetuadas durante o período de garantia e suporte, de forma a possibilitar o repasse de conhecimento no caso de transição contratual, sem perda de informações ou ônus adicional ao Tribunal. Toda e qualquer informação produzida no âmbito da execução do objeto do contrato pela empresa prestadora dos serviços será de propriedade do TRT/SC e fica a empresa obrigada a documentar e registrar os produtos, serviços e eventos.

2.4.2 Direitos de Propriedade Intelectual (Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998)

Os direitos de propriedade intelectual dos equipamentos e dos sistemas nele embutidos devem ser respeitados.

2.4.3 Outras formas de minimizar a dependência.

A equipe de fiscalização técnica se manterá atenta à qualidade das entregas para garantia da independência do fornecedor.

3. Capítulo III - ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Natureza do objeto.

3.2. Parcelamento do objeto.

Não se aplica.

A ARP gerenciada pelo TRT18 optou por reunir os itens em grupos, esta opção levou em consideração que os grupos que possuem mais de um item são aqueles cujos itens são módulos de uma mesma solução, por exemplo, os itens do GRUPO 5 (Storage Tipo III) fazem parte da mesma solução de storage, composto pelo equipamento e seus módulos. O mesmo ocorrendo nos casos dos grupos 1, 2, 3, 4 e 6. Desta forma é assegurada a competitividade e o melhor gerenciamento das atas.

Este entendimento conduz a uma licitação mais coerente quando dividida em grupos, uma vez que cada grupo contém serviços e licenças para equipamentos e módulos do mesmo fabricante e que são dependentes entre si.

Além disso, quando se trata de aquisição de serviços de manutenção e garantia, trabalha-se com a ideia coerente de que a responsabilização da integridade de um equipamento só faz sentido se seus itens estiverem também abarcados pela mesma empresa garantidora do todo. Em suma, não existe uma configuração mercadológica para a qual um item possa ser garantido por uma empresa e o equipamento que o contém seja garantido por outra. Logo, em um mesmo grupo todos os itens devem ter sua garantia e suporte fornecidos pelo mesmo contratado, sem prejuízo que um mesmo licitante possa competir em mais de um grupo.

Diante do exposto, o parcelamento em grupos não só continua a preservar a competitividade do processo licitatório como também habilita a escolha da solução mais vantajosa à administração.

3.3. Desmembramento da solução.

Todos os itens do grupo deverão ser fornecidos por uma mesma empresa.

3.4. Modalidade e tipo de licitação (justificativa).

Contratação por meio da ata de registro de preços do Pregão 64/2023-B conduzido pelo TRT 18a Região publicada em 7/12/2023, na qual o TRT12 é coparticipante.

3.5. Classificação Orçamentária.

GND3 - Serviço.

3.6. Equipe de apoio à contratação.

Este papel será desempenhado pela equipe de planejamento da contratação.

3.7. Equipe de gestão da contratação.

- a) Gestor do Contrato e Fiscal Demandante: Serão indicados nominalmente pelo Diretor da Secretaria demandante. A indicação será efetuada no despacho de aprovação dos Estudos Preliminares e Projeto Básico.
- b) Fiscal Técnico: Será indicado nominalmente pelo Diretor da SETIC, no despacho de aprovação dos Estudos Preliminares e Projeto Básico.
- c) Fiscal Administrativo: Será indicado nominalmente pelo Diretor da Secretaria Administrativa e Financeira, por despacho ao determinar a abertura de procedimento administrativo.

4. Capítulo IV - ANÁLISE DE RISCOS

4.1. Riscos da Solução Contratada não ter sucesso (riscos do produto/serviço)

Trata-se da extensão de garantia dos equipamentos já em operação nos Datacenters do TRT12 onde será alterado o pacote de serviços contratado, que anteriormente era o produto Co-Care Premier 24x7x4 Service, operado pela empresa Zoom Tecnologia que representa o fabricante Huawei, para um pacote de serviços mais completo Hi-Care Onsite Premier 24x7x4 e operado pela empresa Compwire Informática Ltda.

Esta foi a solução definida nos estudos da contratação nacional organizada pelo TRT18, que o TRT12 é participante, e o novo produto a ser adquirido tende a mitigar riscos da solução anterior por ser mais completo e operado diretamente pelo fabricante dos equipamentos.

4.2. Riscos do processo de contratação (riscos de não conseguir contratar).

4.2.1. Risco 1

a) Risco: Riscos da Contratação nacional do TRT18 não ser concluída até a data de 26/02/2024 Encerramento do contrato atual.

b) Probabilidade: baixa

c) Danos: Médio

d) Ações preventivas:

Acompanhar o grupo de trabalho do TRT18 e manter-se informado do andamento da contratação para poder agir com antecedência e disparar uma prorrogação emergencial do contrato de extensão de garantia.

- Responsável: Equipe de Gestão da Contratação.

e) Ações de Contingência:

Iniciar contato com a empresa Zoom Tecnologia que fornece o suporte e garantia dos equipamentos para verificar as condições de uma extensão emergencial do contrato atual.

- Responsável: Equipe de Gestão da Contratação.

4.2.2. Risco 2

a) Risco: Equipamentos storages de dados que ficarão sem suporte apresentar problemas.

b) Probabilidade: Média

c) Danos: Médio

d) Ações preventivas:

Iniciar estudos para nova compra de storages de dados. Entrar em contato com a empresa Zoom Tecnologia para verificar a possibilidade da extensão de garantia desses equipamentos por compra direta ou emergencial.

- Responsável: Equipe de Gestão da Contratação.

e) Ações de Contingência:

Mapear no parque de equipamentos instalados equipamentos que possam ser utilizados em caso de algum storage de dados apresentar problemas.

- Responsável: Equipe da INFRA.

5. Capítulo V - ASSINATURAS.

Florianópolis, 12 de dezembro de 2023

Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Demandante

Nome: Anderson Bastos

Cargo: Diretor do Serviço de Infraestrutura de TIC - SEINFRA

E-mail: anderson.bastos@trt12.jus.br

Ramal: 4125

Integrante técnico titular

Nome: Helton Alexander Michel

Matrícula: 3449

Lotação: SEGAD - Setor de Gestão de Armazenamento de dados Digitais

E-mail: helton.michel@trt12.jus.br

Ramal: 4125

Integrante técnico substituto

Nome: Fredi Rolf Bieging

Matrícula: 4109

Lotação: SEGAD - Setor de Gestão de Armazenamento de dados Digitais

E-mail: fredy.bieging@trt12.jus.br

Ramal: 4125

Integrantes administrativo titular

Nome: Arildo Disaró Filho

Matrícula: 1198

Lotação: CLC

Cargo: Técnico Judiciário

E-mail: arildo.filho@trt12.jus.br

Ramal 4136

Integrante administrativo substituto

Nome: Liliana Remor Barreto

Matrícula: 2251

Lotação: CLC

Cargo: Analista Judiciário

E-mail: liliana.barreto@trt12.jus.br

Ramal 4240